

LEI Nº 5.140, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007

Reabre Crédito Especial referente Convênio 091/05, conforme Lei 4885/2006, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reaberto crédito especial referente ao convênio 091/05 conforme Lei 4885/2006, no valor de R\$ 319.046,88 conforme descrições:

08-SECR. MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECR. MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
1204-Implantação de Unidades de Filetamento – conv.091/05	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 16.320,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.400,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 206.200,00
33.90.35-Serviços de Consultoria.....	R\$ 91.126,88
TOTAL.....	R\$ 319.046,88

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de fevereiro de 2007

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IARA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração Substituta